



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

40  
GABINETE DO  
PREFEITO

*Câmara*

= LEI Nº 1.252, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 = %

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

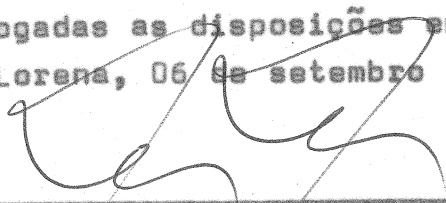
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de subvenção à Corporação Musical "MAMEDE DE CAMPOS".

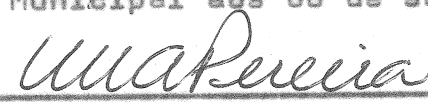
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 2º - O ato que abrir o crédito autorizado através do artigo 1º indicará, obrigatoriamente, a classificação da despesa, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=